

NOTA OFICIAL Nº 020/2026 - JERJ

Dispõe sobre alteração do Art. 2º do Regulamento Específico da modalidade Vôlei de Praia dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2026

A Coordenação Geral dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2026, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, informa as seguintes alterações:

Art.1º Onde se lia:

Art. 2º – Cada delegação participará, obrigatoriamente, na categoria B com 02 (dois) estudantes-atletas por naipes e 01 (um) professor/técnico por naipes e na categoria A com 03 (três) estudantes-atletas por naipes e 01 (um) professor/técnico por naipes.

Passa-se a ler:

Art. 2º – Cada delegação participará, obrigatoriamente, na categoria B com 02 (dois) estudantes-atletas por naipes e 01 (um) professor/técnico por naipes. Na categoria A, a participação será permitida com 02 (dois) ou 03 (três) estudantes-atletas por naipes, tornando facultativa a utilização de atleta reserva, mantendo-se a obrigatoriedade de 01 (um) professor/técnico por naipes.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Específico da modalidade Vôlei de Praia dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2026.

Art. 3º – Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

